



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 - Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1154 Email: prodin@iftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E AMBIENTAÇÃO FUNCIONAL – GESTÃO PÚBLICA VOLTADO PARA CAPACITAÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES DO IFTM - MODALIDADE EAD

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e pelo Decreto Presidencial de 09/12/2019, publicado no DOU de 10/12/2019, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de tutores para atuação em Projeto de curso de Formação Inicial e Ambientação Funcional – Gestão Pública, voltado para capacitação interna dos servidores do IFTM - modalidade EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este edital e será executada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIN e Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP.

1.2. Os selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3. O pagamento das atividades desempenhadas de forma eventual, será por meio da gratificação por encargo de curso e concurso nos termos do Decreto nº 6.114/2007 e Resolução nº 56/2019.

1.4. A convocação dos servidores públicos federais selecionados obedecerá à lista de classificação.

2. DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E AMBIENTAÇÃO FUNCIONAL – GESTÃO PÚBLICA

2.1. O curso tem como objetivo a capacitação dos servidores do IFTM, visando ao exercício de atividades de gestão, bem como socializar os novos servidores ao ambiente organizacional,

a estrutura e função das Instituições Federais de Ensino, levando a um conhecimento sobre a carreira na qual ingressaram promovendo a integração e o desenvolvimento do servidor para o exercício de suas funções, de sua cidadania e para valorização da função pública.

2.2. O resultado esperado da capacitação é o aperfeiçoamento dos conhecimentos já adquiridos, propondo um perfil profissional com competências voltadas para o desenvolvimento, de forma plena e inovadora, que habilite o egresso do curso à:

- a) compreensão do cenário econômico, político e legal no contexto da gestão pública;
- b) aplicação, desenvolvimento e inovação dos processos de gestão pública;
- c) difusão de tecnologias de gestão que atendam às necessidades da sociedade e a melhoria da gestão pública;
- d) difusão de práticas de gestão inovadoras, balizadas pelos princípios da administração pública e pela ética profissional.

2.3. O curso “Formação Inicial e Ambientação Funcional - Gestão Pública” tem previsão de realização no período de 10 de dezembro de 2020 a 30 de abril de 2021.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os **servidores públicos federais** ~~candidatos~~ com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Anexo II. Por áreas afins serão consideradas as constantes na tabela de áreas do conhecimento da CAPES.

3.2. Os servidores públicos ativos do IFTM, além de preencherem os requisitos (ANEXO II), deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- I. Não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais, inclusive férias;
- II. Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função conforme previsto neste Edital;
- III. Possuir disponibilidade para participar de web conferências;
- IV. Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação;
- V. Liberação da chefia imediata quando as atividades ocorrerem durante o horário de trabalho.

3.3. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento deste Edital, enquadrar-se no seguinte perfil:

- I. Possuir acesso a computador com internet diariamente, e equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, webcam ou smartphones;
- II. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- III. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;

IV. Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação Geral do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período de 17/11/2020 até às 23h59 do dia ~~24/11/2020~~ 27/11/2020, exclusivamente pelo formulário do link abaixo, que também estará disponível no site institucional (<http://www.iftm.edu.br/concursos/ead>):

a) Formulário de inscrição online para Tutor: <https://forms.gle/8gWAp5iYQXLq62gz6>

4.2. O candidato receberá automaticamente em seu email a comprovação da inscrição, que poderá ser realizada apenas uma vez, devendo o candidato conferir os dados nela inseridos antes do envio. Não haverá retificação da inscrição.

4.3. O IFTM não se responsabiliza por fatores de ordem técnica ou calamitosa que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.

4.4. Somente será aceita documentação que for encaminhada, no ato de inscrição online.

4.5. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- I. Possuir e-mail institucional válido;
- II. Formulário de Inscrição online corretamente preenchido;
- III. Anexar comprovação dos requisitos necessários (ANEXO II);
- IV. Anexar os documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no formulário de inscrição online.

4.6. Os documentos de que trata o item 4.5 deste Edital deverão ser encaminhados em formato PDF em um **ÚNICO** arquivo, com o limite de 100MB.

4.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos ou incompletos bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

4.8. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou haja informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os desconsiderará.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção e conseqüente a classificação, compreenderá a avaliação da auto declaração de pontuação pelo candidato no *formulário de inscrição online*, mediante conferência da documentação apresentada no ato de inscrição (ANEXO I).

5.1.1. A classificação ocorrerá por meio de prova de títulos e experiência profissional, no total de 100 (cem) pontos, conforme disposto no Quadro de Pontuação (ANEXO I).

5.1.2. Para fins de pontuação, os documentos aceitos deverão ter data de emissão até o último dia de inscrição, ~~24/11/2020~~ 27/11/2020.

5.1.3. Os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados por uma comissão avaliadora, formada pela Coordenação do Projeto.

5.2. Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Quadro de Pontuação (ANEXO I).

5.3. Para a contagem de tempo de experiência, caso o(a) candidato(a) apresente 02 (dois) ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.

5.4. Para comprovação de tempo de experiência em instituição privada, será aceita:

- I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado; ou
- II. Declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço com a devida identificação do emissor, devidamente assinada (inclusive eletronicamente) pela entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

5.5. Para comprovação de tempo de experiência em instituição pública, será aceita certidão ou declaração, expedida pela instituição competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinada (inclusive eletronicamente) pela entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

5.6. Em nenhuma hipótese será revista pontuação para além da declarada no momento da inscrição, mesmo que na documentação apresentada o permita.

5.7. Será desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo, sendo o caso, das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- I. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II. Fizer uso de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- IV. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- V. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.8. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos atribuídos, para preenchimento das vagas.

5.8.1. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Quando o(a) candidato(a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no último dia de inscrição nesta seleção, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003;
- III. Maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação.

5.9. O Resultado Preliminar será publicado no dia ~~26/11/2020~~ 30/11/2020, na página <https://iftm.edu.br/concursos/ead/> e apresentará as listas de candidatos(as) aprovados(as).

6. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

PROFISSIONAL	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	Nº VAGAS	C.H	VALOR/HORA
Tutor	Curso Superior em qualquer área de formação e experiência mínima comprovada de 6 meses em tutoria a distância em cursos de capacitação.	Servidor que auxiliará os estudantes e professores durante o curso na correção de atividades, contato com os estudantes, esclarecimento de dúvidas, orientações, etc. Bem como as atribuições relacionadas no anexo II.	15	20	62,80

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo até as 23h59 do dia ~~26/11/2020~~ ~~02/12/2020~~, por escrito, conforme formulário constante do anexo III, endereçado ao email da CGDP: cgdp@iftm.edu.br.

7.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem 7.1.

7.3. O resultado final será publicado no dia ~~01/12/2020~~ ~~04/12/2020~~ no site do IFTM (<http://www.iftm.edu.br/concursos/ead>).

7.4. Contra o resultado final do processo seletivo não caberá recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados a partir do dia ~~01/12/2020~~ ~~04/12/2020~~ pelo e-mail informado no ato da inscrição, o qual conterà os documentos necessários para sua efetivação e demais informações como data, horário e local para apresentação dos originais.

8.1.1. A não apresentação da documentação original implicará em desclassificação do candidato.

8.1.2. A lista de convocação será divulgada na página: <http://www.iftm.edu.br/concursos/ead>.

8.2. Após a conferência e validação dos documentos, o(a) candidato(a) será informado da data e horário do início das atividades.

8.3. O IFTM não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais problemas que o candidato tenha com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de spam ou Lixeira.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias antes da data fixada para o início das inscrições, através do email: cgdp@iftm.edu.br, cabendo a Diretoria de Gestão de Pessoas decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Edital.

9.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo no prazo do subitem 9.1 deste Edital, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

9.4. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

10. DOS PRAZOS PREVISTOS

10.1. Os interessados em participar do presente edital de seleção deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação	13/11/2020
Período de Inscrição	17 a 24/11/2020 17 a 27/11/2020
Período de análise	25/11/2020 30/11/2020
Resultado Preliminar	26/11/2020 30/11/2020
Período de recurso	26 a 27/11/2020 01/12/2020 a 02/12/2020
Período de análise de recurso	30/11/2020 03/12/2020
Divulgação da análise de recurso	30/11/2020 03/12/2020
Resultado Final	01/12/2020 04/12/2020
Convocação	01/12/2020 04/12/2020

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. Este edital, bem como demais documentos vinculados, serão publicados no endereço <https://iftm.edu.br/concursos/ead>.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados.

12.3. A inscrição do(a) candidato(a) para participação no presente processo de seleção implica na aceitação das normas deste Edital e demais normas vigentes.

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a inscrição e apresentação da documentação completa exigida neste Edital, bem como o cumprimento dos prazos.

12.5. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que possa originar-se deste edital que não for resolvida administrativamente.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PRODIN e DGP.

Uberaba, 12 de novembro de 2020.

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA TUTOR

ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	15	01 comprovante	15
Mestrado	10		
Especialização	05		
Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, em educação a distância, cuja certificação tenha sido obtida nos últimos 5 (cinco) anos	02 (por comprovante)	05 comprovantes	10
Tempo de experiência como Tutor em Projetos de Capacitação	05 (por semestre)	03 anos	30
Atuação na área de gestão de pessoas	05 (por semestre)	02 anos e 6 meses	25
Tempo de experiência como tutor na modalidade à distância.	05 (por semestre)	02 anos	20
TOTAL			100

ANEXAR CÓPIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS INFORMAÇÕES

**ANEXO II
REQUISITOS**

PROFISSIONAL	REQUISITOS	Atribuições
Tutor	<p>Curso Superior em qualquer área de formação e experiência mínima comprovada de seis meses em tutoria a distância em cursos de capacitação.</p>	<p>O Tutor a distância tem como objetivo de trabalho a criação e manutenção de ambientes de ensino-aprendizagem virtuais, que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilitem a organização desses alunos em grupos promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.</p> <p>São atribuições do Tutor à distância:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoiar professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). - Proporcionar <i>feedback</i> coletivo e individualizado aos alunos. - Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los a Coordenação de Tutoria. - Atender as convocações para participar de formação inicial, continuada e das reuniões pedagógicas.

**ANEXO III
RECURSO**

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, venho
interpor recurso mediante o resultado do edital ____/_____, conforme o exposto abaixo:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, RG nº: _____,
CPF nº: _____, SIAPE nº: _____, ocupante do cargo de
_____ do Quadro de Pessoal do(a)
_____, em exercício
na(o) _____, declaro ter disponibilidade para
participação nas atividades conforme disposto no Edital nº ____/____.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas, nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
TERMO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS

Eu _____, RG nº: _____,
CPF nº: _____, regularmente inscrito(a) no Edital nº ___/___ assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não comprometer minha carga horária de trabalho regular, em razão da minha atuação junto ao citado Edital.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Edital nº ___/___ e a inabilitação de processos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do IFTM pelo prazo de 01 (um) ano.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas, nos termos da legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a) _____,
RG nº _____, CPF nº _____ Matrícula nº _____,
ocupante do cargo _____, cuja
carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas no horário de _____ às _____ e de _____ às _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do Edital nº ____/____
são compatíveis com sua programação de trabalho.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas, nos termos da legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura Eletrônica da Chefia Imediata